



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº DLE 012/2025-CMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250224/0001-20**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL** E

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, com sede na **Avenida Paulo Sarasate, S/N, Altos, Centro, Carnaubal/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **06.577.167/0001-04**, neste ato representado pelo Sr. **Antonio Correia Araújo**, portador do CPF/MF nº **886.021.097-68**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... , inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ..... , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250224/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 012/2025-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	200.0	Unidade		
AÇÚCAR CRISTAL 1KG, refinado, pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.					
2	ÁGUA MINERAL 20L	400.0	Unidade		
ÁGUA MINERAL 20L, sem gás, acondicionada em garrafões plásticos de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados, com protetor na tampa superior e lacre de segurança.					
3	BISCOITO DOCE SORTIDOS 400G	180.0	Unidade		
BISCOITO DOCE SORTIDOS 400G, pacote com protetor interno, embalagem com 400 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.					
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	180.0	Unidade		
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.					
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	200.0	Unidade		
CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G, embalagem à vácuo, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.					
6	CHÁ DIVERSOS SABORES	100.0	Caixa		
CHÁ DIVERSOS SABORES, caixa com 20g contendo 10 sachês					



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”

7	FARINHA DE MILHO 500G	250.0	Unidade		
FARINHA DE MILHO 500G, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.					
8	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	100.0	Unidade		
FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, para tapioca, de primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, ideal para o consumo alimentar, pacote de 01 (um) quilo.					
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	150.0	Unidade		
LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
10	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	15.0	Unidade		
MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. embalada em pote plástico resistente de 500 gramas, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.					
11	ÓLEO DE SOJA 900ML	20.0	Unidade		
ÓLEO DE SOJA 900ML, refinado, de boa qualidade, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml.					
12	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID	36.0	Bandeja		
OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID, ovos de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, tamanho médio, em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, bandeja com 30 unidades.					
13	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA	280.0	Unidade		
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
14	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ	280.0	Unidade		
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
15	SAL FEFINADO IODADO 1KG	10.0	Unidade		
SAL FEFINADO IODADO 1KG, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses.					
16	ÁGUA SANITÁRIA 1L	150.0	Unidade		
ÁGUA SANITÁRIA 1L, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1 litro.					
17	ÁLCOOL EM GEL 70% GL 1L	50.0	Unidade		
ÁLCOOL EM GEL 70% GL 1L, antisséptico, incolor, 100% solúvel em água, tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos, embalagem plástica de 1 litro com tampa e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
18	BATERIA 9V	20.0	Unidade		
BATERIA 9V, não recarregável, livre da presença de mercúrio e cádmio, embalagem com 1 unidade					
19	CERA LÍQUIDA 500ML	50.0	Unidade		
CERA LÍQUIDA 500ML, incolor, indicado para pisos de madeira não envernizada, carpetes de madeira, laminados e pisos com vernizes a base de água, composto por cera de carnaúba, conservantes, fragrância, dispersante, emulsificante, corante e água, embalagem com 500ml.					
20	COADOR DE CAFÉ	10.0	Unidade		
COADOR DE CAFÉ, de pano 100% algodão, com dois cabos em madeira, medindo no mínimo 18cm					
21	COLHER DESCARTÁVEL	300.0	Pacote		
COLHER DESCARTÁVEL, ideal para refeições, tamanho mínimo de 15cm, na cor branca ou cristal, embalagem com 50 unidades.					
22	COPO DESCARTAVEL 200ML	250.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL 200ML - poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.					
23	COPO DESCARTAVEL 50ML	150.0	Pacote		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”

COPO DESCARTAVEL 50ML – em poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café.

24	DESINFETANTE 1L	100.0	Unidade		
----	-----------------	-------	---------	--	--

DESINFETANTE 1L, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml

25	DETERGENTE 500ML	100.0	Unidade		
----	------------------	-------	---------	--	--

DETERGENTE 500ML, lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml

26	FLANELA	24.0	Unidade		
----	---------	------	---------	--	--

FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 39X59cm

27	GARRAFA TÉRMICA 1L INOX	5.0	Unidade		
----	-------------------------	-----	---------	--	--

GARRAFA TÉRMICA 1L INOX, para café e outros líquidos, devendo conservar líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas.

28	GUARDANAPO de papel	300.0	Pacote		
----	---------------------	-------	--------	--	--

GUARDANAPO de papel, medindo 24x24cm, folha simples, embalagem contendo 50 unidades.

29	JARRA DE VIDRO 1,5L	6.0	Unidade		
----	---------------------	-----	---------	--	--

JARRA DE VIDRO 1,5L, confeccionada em vidro temperado, sem tampa, capacidade para 1,5 litros

30	LUVA EM LÁTEX/BORRACHA TAM. G	6.0	Par		
----	-------------------------------	-----	-----	--	--

LUVA EM LÁTEX/BORRACHA TAM. G, multiuso, reutilizável, sem qualquer tipo de pó, para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, não estéril, ambidestra, tamanho grande, formato anatômico, texturizada na palma e dedos

31	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL	12.0	Caixa		
----	-------------------------------	------	-------	--	--

MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, confeccionada em material tecido não tecido (TNT), com pelo menos uma camada interna e externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante; com eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%; com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto. Caixa com 50 unidades

32	ODORIZANTE DE AMBIENTES 360ML	80.0	Unidade		
----	-------------------------------	------	---------	--	--

ODORIZANTE DE AMBIENTES 360ML, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com 360 ml.

33	PANO DE CHÃO	24.0	Unidade		
----	--------------	------	---------	--	--

PANO DE CHÃO, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 58cm.

34	PANO DE PRATO	24.0	Unidade		
----	---------------	------	---------	--	--

PANO DE PRATO, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas, medindo no mínimo 40 x 70 cm.

35	PAPEL HIGIÊNICO 100%	100.0	Unidade		
----	----------------------	-------	---------	--	--

PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão, folha dupla (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).

36	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	80.0	Unidade		
----	---------------------------	------	---------	--	--

PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 2 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 21 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos.

37	PEDRA SANITARIA	50.0	Unidade		
----	-----------------	------	---------	--	--

PEDRA SANITARIA, contendo 1 haste plástica + pedra de 35g

38	PRATO DE VIDRO	5.0	Conjunto		
----	----------------	-----	----------	--	--

PRATO DE VIDRO, confeccionado em vidro temperado, fundo, medindo 30 x 25 x 30 cm, conjunto com 6 unidades

39	PRATO DESCARTÁVEL	300.0	Pacote		
----	-------------------	-------	--------	--	--

PRATO DESCARTÁVEL, ideal para refeições, diâmetro mínimo de 15cm, fundo, na cor branca ou cristal, embalagem com 10 unidades.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”

40	RODO DE BORRACHA DUPLA 30CM	10.0	Unidade		
RODO DE BORRACHA DUPLA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm					
41	SABÃO EM BARRA	10.0	Unidade		
SABÃO EM BARRA, glicerinado, perfumado, pacote de 1kg, sendo 5 unidades de 200g					
42	SACO PARA LIXO 15L	50.0	Pacote		
SACO PARA LIXO 15L, em pacotes de 20 sacos, 15 litros/3Kg, 39cm x 44cm, preto.					
43	SACO PARA LIXO 30L	50.0	Pacote		
SACO PARA LIXO 30L, em pacotes de 10 sacos, 30 litros/6Kg, 46cm x 54cm, preto.					
44	SACO PARA LIXO 50L	80.0	Pacote		
SACO PARA LIXO 50L, em pacotes de 10 sacos, 50 litros/10Kg, 54cm x 62cm, preto.					
45	SACO PARA LIXO 100L	80.0	Pacote		
SACO PARA LIXO 100L, em pacotes de 5 sacos, 100 litros/20Kg, 69cm x 83cm, preto.					
46	TAÇA PARA ÁGUA 250 ML	50.0	Unidade		
TAÇA PARA ÁGUA 250 ML, em vidro cristalino, transparente, dimensões aproximadas de 11 x 7,54 x 7,54cm (AxLxP)					
47	VASSOURA DE NYLON	10.0	Unidade		
VASSOURA DE NYLON com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, medindo no mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					
48	AGENDA PERMANENTE	20.0	Unidade		
AGENDA PERMANENTE, capa em papelão 850g/m2; formato 145 x 205 mm, com tolerância de 5 mm; 01 (um) dia por página.					
49	CANETA ESFEROGRÁFICA	15.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, 0,7 mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades.					
50	CANETA MARCA TEXTO	30.0	Unidade		
CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante.					
51	CLIPS 2/0	30.0	Caixa		
CLIPS 2/0, para papel, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades.					
52	CLIPS 3/0	30.0	Caixa		
CLIPS 3/0, para papel, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades.					
53	CLIPS 6/0	30.0	Caixa		
CLIPS 6/0, para papel, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.					
54	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	10.0	Unidade		
COLA LÍQUIDA BRANCA 90G, não tóxica; lavável, à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato, embalagem de 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
55	EXTRATOR DE GRAMPO	8.0	Unidade		
EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.					
56	FITA ADESIVA GOMADA	30.0	Unidade		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”

FITA ADESIVA GOMADA, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 32 mmx50m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.

57	GRAMPEADOR DE MESA 25FLS	4.0	Unidade		
GRAMPEADOR DE MESA 25FLS, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 11,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6					
58	GRAMPO 26/6	5.0	Caixa		
GRAMPO 26/6, para grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.					
59	HD SSD SATA 240GB	2.0	Unidade		
HD SSD SATA 240GB, interno para desktop, leitura até 500mb/s e gravação até 350mb/s, interface SATA.					
60	KIT TECLADO E MOUSE	2.0	Unidade		
KIT TECLADO E MOUSE, teclado com 104 teclas, padrão abnt2, mouse com resolução de 1000 DPI, sem fio, conexão via porta USB 2.0					
61	LIVRO DE ATA	4.0	Unidade		
LIVRO DE ATA, 200 folhas, capa dura, sem margens, folhas numeradas, gramatura do papel 56g/m <sup>2</sup> .					
62	PAPEL 60KG	2.0	Pacote		
PAPEL 60KG, alcalino, alta alvura, formato a-4, dimensões – 210x 297 mm, gramatura 180g, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Pacote com 50 folhas.					
63	PAPEL A4	160.0	Resmas 500 FOLHA		
PAPEL A4, alcalino, alta alvura, formato a-4, dimensões – 210x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.					
64	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO	100.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.					
65	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO	150.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.					
66	PASTA COM ELÁSTICO	50.0	Unidade		
PASTA COM ELÁSTICO, confeccionada em polipropileno, espessura de 5mm, medindo: 335 mm x 235 mm (C x L), cores variadas.					
67	PERFURADOR PARA 40 FLS	5.0	Unidade		
PERFURADOR PARA 40 FLS, com 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 40 folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, com margeador, escala para ajuste de formato de papel e trava de segurança					
68	REFIL DE TINTA BLACK 664/554	12.0	Unidade		
REFIL DE TINTA BLACK 664/554 original para impressora Epson, com 70/65 ml.					
69	REFIL DE TINTA CYAN 664/554	7.0	Unidade		
REFIL DE TINTA CYAN 664/554 original para impressora Epson, com 70/65 ml.					
70	REFIL DE TINTA MAGENTA 664/554	7.0	Unidade		
REFIL DE TINTA MAGENTA 664/554 original para impressora Epson, com 70/65 ml.					
71	REFIL DE TINTA YELLOW 664/554	7.0	Unidade		
REFIL DE TINTA YELLOW 664/554 original para impressora Epson, com 70/65 ml.					
72	REGUA 30CM	10.0	Unidade		
REGUA 30CM em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura.					



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”

73	TESOURA de aço	5.0	Unidade		
TESOURA de aço inox grande para uso geral nº 07					
74	TINTA PARA CARIMBO 40ML	2.0	Unidade		
TINTA PARA CARIMBO 40ML, cor preta, embalagem de 40ml, apropriada para almofadas de carimbos.					

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carnaubal, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 33903000 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo;

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 012/2025-CMC.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 012/2025-CMC.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 012/2025-CMC.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 012/2025-CMC.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 012/2025-CMC.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Carnaubal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARNAUBAL/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
CNPJ/MF Nº 06.577.167/0001-04  
ANTONIO CORREIA ARAÚJO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: